



CONCESSIONÁRIA SUPERVIA S/A –
REACTUAÇÃO DOS ADITAMENTOS NºS 3 E 4 –
ARQUIVAMENTO POR FALTA DE OBJETO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-33/100.074/2004, por unanimidade.

DELIBERA:

Art. 1º - Arquivar o presente procedimento administrativo sem apreciação meritória, eis que destituído de objeto;

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2006.

ANTONIO PEREIRA ALVES DE CARVALHO
Conselheiro Presidente Substituto

FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro

MAURICIO AGNELLI
Conselheiro